

COMUNICADO Nº 170/2025-CEV/UECE

(24 de setembro de 2025)

Dispõe sobre a concessão de nova oportunidade, por força de decisão judicial, para apresentação de recurso administrativo contra o gabarito oficial da prova objetiva, exclusivamente ao candidato indicado, sem efeitos coletivos, no âmbito do Concurso Público para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando os Editais Nº 01-PC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 15/04/2025, e Nº 02-PC/CE, DOE de 23/04/2025, que regulamentam o Concurso Público para provimento de cargos de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará, **torna públicas** as seguintes informações.

1. Em cumprimento à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 3013432-22.2025.8.06.0000, que tramita no 10º Gabinete do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, foi determinada a concessão de nova oportunidade para interposição de recurso administrativo contra o gabarito oficial da prova objetiva exclusivamente ao candidato JOSE VICTOR BARBALHO AMARANTES.
2. O candidato poderá interpor recurso on-line, no período das 8 horas do dia 25/09 até as 17 horas do dia 26/09/2025, no site do Concurso (www.cev.uece.br/oippcce) questionando o enunciado das questões da prova e/ou o gabarito definitivo divulgado no Comunicado Nº 143/2025-CEV/UECE, de 27/08/2025.
3. Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
 - 3.1. O texto do recurso não poderá conter:
 - a) expressões desrespeitosas;
 - b) mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso.
 - 3.2. Recursos em desacordo com o disposto neste Comunicado não serão considerados.
 - 3.3. Documentos enviados para serem anexados a recurso não serão considerados.

Fortaleza, 24 de setembro de 2025

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE